



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 646/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 46.676,20 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender despesas com o Transporte Escolar Federal de 2.007, dentro da seguinte dotação:

0500	Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
0501	Divisão de Ensino	
1236100212-014	Manutenção do Transporte Escolar	
3390390000-1114	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 46.676,20
	TOTAL	R\$ 46.676,20

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o excesso de arrecadação da rubrica da receita 172135040000 – Transferências Diretas do FNDE, apoio ao Transporte Escolar .

Art 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 19 de novembro de 2007.

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
DATA	<u>19 a 25/11/07</u>
Nº	<u>1.469</u>
EDIÇÃO SEMANAL	